



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 03/04/2024  
1ª e 2ª votações/RDRibeiro

## PROJETO DE LEI Nº 30/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 03/04/2024  
Jose Amadio  
RESPONSÁVEL

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei nº 005, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O imóvel será destinado à instalação e funcionamento de cursos de graduação e especialização.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 005, de 12 de fevereiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:511253  
07315

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito do Município de Itapipoca**





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2024.

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021”.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elvada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE SOUZA Assinado de forma  
PINHEIRO:511 digital por FELIPE  
25307315 SOUZA  
PINHEIRO:51125307  
315

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito do Município de Itapipoca**





**PARECER DO RELATOR Nº 30/2024**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 30/2024**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 03 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 30/2024**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre a alteração do artigo 2º da lei nº 005, de 12 de fevereiro de 2021.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 30/2024**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

*José Carlos Ferreira Rogério*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

*José Eucário Braga*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

*José Rubens Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

*Luís Carlos Fontoura Góes*  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de abril de 2024.